

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com filial na Av Eduardo Fróes da Mota, s/n, 35º BI, Feira de Santana/BA, CEP 44.094-000, adiante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, e do outro lado, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.655.612/0001-97, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 34, Edf. Servicenter, Sala 106, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio o Sr. **Giovani Martins Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 234124024, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.567.417-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 01482809670 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 173, Apto. 402, Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP 41950350, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 10 de fevereiro de 2019, o contrato nº 006/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição por parte da LOCADORA referente ao Ventilador Modelo Drager Savina NS: ARUN-0128 pelo Ventilador Pulmonar de transporte Drager Oxylog 3000, Modelo Oxilog 3000, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Modelo	Vi.Unitário.R\$	Vi.Total.R\$
01	01	Ventilador Pulmonar de transporte Drager Oxylog 3000	Oxilog 3000	1.700,00	1.700,00
TOTAL:					1.700,00
R\$ 1.700,00(Um mil e Setecentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR

Em função da substituição do equipamento objeto ao Contrato nº 006/2019, o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA, o que antes era R\$ 2.500,00, passa a ser o importe de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, condicionados à apresentação de Nota Fiscal apresentadas conjuntamente com as certidões negativas de debito ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 09 de junho de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

**MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI-ME**

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EQB2G-HM9L2-8V6B6-4P65K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA (CPF 178.205.295-04) em
01/07/2020 19:59

Para verificar as assinaturas acesse <https://signer-easydoc.azurewebsites.net/validate> e informe o código de validação ou siga o link a

<https://signer-easydoc.azurewebsites.net/validate/EQB2G-HM9L2-8V6B6-4P65K>



master

ENGSEV

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ORÇAMENTO	Nº 00115-06-20	DATA: 09/06/2020
Cliente: Instituto Nacional de Tecnologia e Saude	CNPJ/CPF: 11.344.038/0013-31	
Endereço: Av. Getulio Vargas 476	IE:	
Cidade: Feira de Santana	Estado: BA	Pituba
	Estado: Cep: 41825-000	
Contato: Sra. Priscila	Depto: Diretoria	
Fone: Celular:	E-mail: priscilasouza@ints.org.br	Celular:
Transp:	IE:	

Conforme a solicitação de V.Sas., estamos encaminhando , cotação de preços para locação do material especificado abaixo:

Condições de Pagamento: mensal	Prazo de Entrega: Imediato	Validade da Proposta: 15 dias	Prazo de Garantia:
-----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------

Peças a serem substituídas / Serviços a serem executados:

Item	Quant.	Descrição	Modelo	VI.Unitário.R\$	VI.Total.R\$
01	01	Ventilador Pulmonar de transporte Drager Oxylog 3000	Oxilog 3000	1.700,00	1.700,00
TOTAL:					1.700,00
R\$ 1.700,00(Um mil e Setecentos reais)					

Total de Produtos.....	R\$ 1.700,00
IPI.....	
Frete.....	
Valor Total da Proposta.....	R\$ 1.700,00
Observações:	Feito a troca do Ventilador Modelo Drager Savina NS: ARUN-0128 no valor de R\$ 2.500,00 e substituído pelo equipamento, Ventilador de transporte Drager Oxylog 3000 NS:SSAC-0022, no valor de R\$ 1.700,00 no dia 06/08/2020.

Aceite do Cliente:			
	Nome	Assinatura	Data:

Master Comercio e Serviços Ltda
comercial@masterengserv.com.br
Giovanni Rodrigues
71-98104-4483
71-3012-5554



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 09.655.612/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

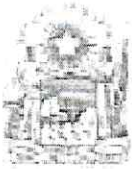
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:49:12 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **2C5B.E01D.D4ED.659A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201735434

RAZÃO SOCIAL	
MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.533.577 - BAIXADO	09.655.612/0001-97

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

018938.0158/17-3 - Inicial/PARA JULGAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 19/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 300.747/001-02
CNPJ: 09.655.612/0001-97

Contribuinte: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 34
EDIFICIO SERVICENTER SALA 06
PARQUE BELA VISTA
40.280-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:01:20 horas do dia 19/06/2020.
Válida até dia 17/09/2020.

Código de controle da certidão: **A842.ABB8.55C9.4625.B7BF.548F.0DE4.86D3**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.655.612/0001-97

Razão Social: MASTER COM E SERV DE EQUIP HOSPITALAR LT

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 64 SL 309 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504202330167080

Informação obtida em 01/04/2020 17:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.655.612/0001-97

Certidão n°: 6190681/2020

Expedição: 10/03/2020, às 10:51:34

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.655.612/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.